



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

PORTRARIA PRESIDÊNCIA N° 158 DE 08 DE MAIO DE 2024.

Designa responsáveis pelo gerenciamento da Política Judiciária de tratamento racional e eficiente na tramitação das execuções fiscais pendentes no Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no processo SEI nº 03904/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis pelo gerenciamento da Política Judiciária de tratamento racional e eficiente na tramitação das execuções fiscais pendentes no Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 547/2024:

I – Coordenador: Gabriel da Silveira Matos, Secretário de Estratégia e Projetos;

II – Supervisor: Frederico Montedonio Rego, Juiz Auxiliar da Presidência;

III – Supervisora: Keity Mara Ferreira de Souza e Saboya, Juíza Auxiliar da Presidência;
e

IV – Gerente: Eduardo Sousa Pacheco Cruz Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso, PRESIDENTE**, em 22/05/2024, às 16:32, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador 1849272 e o código CRC 93495C8F.